



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5707 - Segunda-feira, 12 de março de 2018
Divulgação: Segunda-feira, 12 de março de 2018 Publicação: Terça-feira, 13 de março de 2018

EXECUTIVO

Leis

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.372, DE 6 DE MARÇO DE 2018, que inclui al. e no caput do art. 3º da Lei nº 8.266, de 29 de dezembro de 1998 – que dispõe sobre o regime de adiantamento a funcionários da Administração Centralizada, Autarquias e Fundação –, incluindo a aquisição de matrículas de imóveis dos Registros de Imóveis para fins tributários como exceção ao limite de adiantamento de numerário estabelecido nessa Lei.

LEI Nº 12.372, DE 6 DE MARÇO DE 2018

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2394_ce_216535_1.pdf

LEI Nº 12.378, DE 9 DE MARÇO DE 2018, que "denomina Rua André Klein Ferreira o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua Seiscentos e Trinta e Cinco, localizado no Bairro Farrapos."

LEI Nº 12.378, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2394_ce_216540_1.pdf

LEI Nº 12.377, DE 9 DE MARÇO DE 2018, que "inclui o evento Festival Pioneiro da Tradição no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de

Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na primeira quinzena de setembro."

LEI Nº 12.377, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2394_ce_216542_1.pdf

LEI Nº 12.382, DE 9 DE MARÇO DE 2018, que "declara de utilidade pública o Grêmio Beneficente dos Subtenentes e Sargentos 7 de Setembro. "

LEI Nº 12.382, DE 9 DE MARÇO DE 2018

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2394_ce_216543_1.pdf

LEI Nº 12.379, DE 9 DE MARÇO DE 2018, que "denomina Rua Edgardo Rodrigues Xavier o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Cinco Mil e Vinte e Três, localizado no Bairro Aberta dos Morros."

LEI Nº 12.379, DE 9 DE MARÇO DE 2018

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2394_ce_216546_1.pdf

LEI Nº 12.376, DE 9 DE MARÇO DE 2018, que "determina que o Executivo Municipal outorgue, a seu critério, a permissão de uso do direito à denominação (*naming rights*) da Cinemateca Capitólio, localizada na Rua Demétrio Ribeiro, 1085, como contrapartida de patrocínio cultural."

LEI Nº 12.376, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2394_ce_216547_1.pdf

LEI Nº 12.380, DE 9 DE MARÇO DE 2018, que "inclui art. 1º-A, altera o caput do art. 2º e revoga o parágrafo único do art. 3º na Lei nº 11.870, de 7 de julho de 2015 – que obriga as empresas e as concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outro serviço, por meio de rede aérea, a retirar de postes a fiação excedente e sem uso que tenham instalado e dá outras providências –, estabelecendo sanções para o descumprimento dessa Lei e alterando o prazo para a adequação às suas disposições."

LEI Nº 12.380, DE 9 DE MARÇO DE 2018

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2394_ce_216550_1.pdf

LEI Nº 12.374, DE 9 DE MARÇO DE 2018, que "inclui as efemérides Maio Sem Dor – Mês de Conscientização Sobre a Fibromialgia e Semana de Conscientização Sobre a Fibromialgia no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no mês de maio e na semana que incluir o dia 12 de maio, respectivamente."

LEI Nº 12.374, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2394_ce_216553_1.pdf

LEI Nº 12.375, DE 9 DE MARÇO DE 2018, que "inclui a efeméride Semana Municipal de Divulgação da Cultura do Povo Tradicional Pomerano no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana que incluir o dia 27 de janeiro."

LEI Nº 12.375, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2394_ce_216559_1.pdf

LEI Nº 12.373, DE 9 DE MARÇO DE 2018, que "revoga a Lei nº 8.534, de 26 de junho de 2000 – que dispõe sobre a afixação de mapas da Cidade de Porto Alegre nos postos de gasolina."

LEI Nº 12.373, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2394_ce_216564_1.pdf

Leis Complementares

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI COMPLEMENTAR Nº 833, DE 9 DE MARÇO DE 2018, que "altera os limites da Área Especial de Interesse Institucional constituída pelo conjunto de terrenos ocupados pelo Complexo Hospitalar Conceição e altera o Anexo 1.1, o caput do art. 74-A e os incs. I, II, III, IV, caput e als. a, b e c, e V do parágrafo único do art. 74-A e inclui als. d no inc. IV e a e b no inc. V do parágrafo único do art. 74-A, todos na Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre –, e alterações posteriores."

LEI COMPLEMENTAR Nº 833, DE 9 DE MARÇO DE 2018

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2394_ce_216541_1.pdf

Decretos

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 19.947, DE 8 DE MARÇO DE 2018, que "declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Avenida José Loureiro da Silva, nesta Capital."

DECRETO Nº 19.947, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2394_ce_216528_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MAURÍCIO FERNANDES, matrícula 161862, titular, e ADELAR ROGÉRIO MARQUES, matrícula 159302, suplente, representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade (SMAMS), e MÁRCIA REGINA RIBEIRO, matrícula 240087, titular, e LUZIANE DA ROCHA GARCIA, matrícula 762559, suplente, representantes do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE); e SOPHIA MARTINI VIAL, matrícula 1367021, titular, e ALINE ARAÚJO DE FREITAS, matrícula 1377736, suplente, representantes do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), para comporem o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no art. 4º, III, V e XXVIII, da Lei Complementar 277, de 20/05/1992, para o exercício 2018-2019, através da Portaria 077, de 09/03/ 2018. (Processo 18.0.000012159-9)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Gratificação de Incentivo ao Desempenho a CIBELE OLTRAMARI, 1283294/02, Coordenador, vinculada a atividades desenvolvidas na Gerência do Diário Oficial, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 01/01/2018, com base legal no artigo 1º, da Lei 11.242, de 04/04/2012, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 3326085 de 21/02/2018 (Processo 18.0.000005996-6).

CONCEDE, ao servidor FERNANDO DE LEON GONZALEZ, 1039547/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Governança Local, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 10/01/2018, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3265821, de 07/02/2018 (processo 17.0.000092931-0).

CONCEDE, a contar de 23/04/2018, licença para tratar de interesses particulares, à IVONE DOS PASSOS MAIO, 975415, Técnica em Turismo, lotada na Secretaria Municipal do Turismo, pelo prazo de até 02 (dois) anos, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2961659 de 14/12/2017 (processo 17.0.0000881767).

CONCEDE, a contar de 01/02/2018, licença para tratar de interesses particulares, a DIOVANI RENATO MACHADO, 1227653, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal do meio Ambiente, pelo prazo de até 02 (dois) anos, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3248113 de 05/02/2018 (processo 17.0.000099163-5).

CONCEDE a MARCELO SUMINSKI TERRES, 1026887/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/12/2017, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2988094, de 19/12/2017 (processo 17.0.000107221-8).

DESIGNA MARIA LUCIA COSTA JACINTO, 539202/01, Guarda Municipal, FV.1.03.06, da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer atividades em missão especial no interesse do município, junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, em apoio à equipe de profissionais do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública Prisional e sobre Drogas - SINESP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com ônus para a origem, sem ressarcimento, no período de 19/02/2018 a 17/08/2018, com base legal no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3418342, de 06/03/2018 (processo 18.0.000008431-6).

EXONERA DANIELE MARCHIORETTO, 1404113/1, do cargo em comissão de Assistente (21250001), da Área de Projetos Cíveis (12522002), da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 22/02/2018, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3347289, de 23/02/2018 (processo 18.0.000016506-5).

FAZ CESSAR, a contar de 23/02/2018, em relação a ALAN DERLI FLORES GOMES, 538830/1, Guarda Municipal (FV10306), do/a Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 538, de 03/03/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/03/2016, que concedeu a gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 3384440, de 01/03/2018 (processo 18.0.000018012-9).

FAZ CESSAR, a contar de 23/02/2018, em relação a ANDRE LUIS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 300904/1, Guarda Municipal (FV10306), do/a Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 1817, de 30/07/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/08/2015, que concedeu a gratificação

especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 3384233, de 01/03/2018 (processo 18.0.000018018-8).

FAZ CESSAR, a contar de 01/05/2017, em relação a MARCELO SUMINSKI TERRES, 1026887/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 1278, de 12/05/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/05/2015, que concedeu gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 2986570, de 19/12/2017 (processo 17.0.000107221-8).

MODIFICA, a contar de 01/03/2018, em relação ao servidor NORTHON CHAVES DE FREITAS, 529488/5, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Portaria 1360112, divulgada no DOPA, edição 5442, de 13/02/2017, quanto ao vínculo, que passa a ser 5, através da Portaria 3399917 de 05/03/2018 (Processo 18.0.000014584-6).

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR, área ARTES VISUAIS, ED.1.03.M4.A, na Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 496, com homologação disponibilizada no DOPA em 07/04/2014, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3439259 de 09/03/2018 (Processo 18.0.000008185-6, autorizado em 09/02/2018).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Sala 915, na QUARTA-FEIRA, 14/03/2018, às 14h30min , a fim de tratar de sua respectiva nomeação, encaminhar os exames complementares de ingresso e agendar sua posse, portando documento de identificação válido, com foto.
LUCIANE GREVE OLIVEIRA	62º geral	

NOMEIA DANIELE MARCHIORETTO, 1404113/1, para o cargo em comissão de Assistente de Planejamento Estratégico - CC (21250010), da Assessoria de Comunicação da Estratégia (32004002), da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, a contar de 22/02/2018, com base no artigo 20, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 3347466, de 23/02/2018 (processo 18.0.000016506-5).

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2328407/2017, publicada no DOPA Edição 5583, de 05/09/2017, referente ao servidor EDUARDO EMERIM, 310752/2, Médico Clínico Geral, da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria 3347934, de 23/02/2018 (Processo 17.0.000054608-9).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato ALEXANDRE DUARTE BARRETO, Professor – Educação Física – 112º geral, ED.1.03.M4.A, a Portaria 3391437, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/03/2018, que o nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 3439092 de 09/03/2018 (processo 18.0.000016648-7, autorizado em 26/02/2018).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata ELEANA MARGARETE ROLOFF, Professor – Língua Portuguesa – 103º geral, ED.1.03.M4.A, a Portaria 3391282, disponibilizada no Diário Oficial de Porto

Alegre em 02/03/2018, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 3439127 de 09/03/2018 (processo 18.0.000016648-7, autorizado em 26/02/2018).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata MARIA TEREZA BUENO CARVALHO, Professor – Artes Visuais – 6º geral, ED.1.03.M4.A, a Portaria 3314801, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/02/2018, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 3439202 de 09/03/2018 (processo 18.0.000008185-6, autorizado em 09/02/2018).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 16/03/2018, em relação a SANDRO GIL MOREIRA, 1081888/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3897 de 18/10/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/10/2017, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 754 de 09/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

CONCEDE, a SORAYA DEMOLY PRATES, 264791/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 10/02/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 677 de 06/03/2018 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a BEATRIZ REGINA SILVEIRA DOS SANTOS, 461420/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 30/01/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 678 de 06/03/2018 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a GRACIELA KRAKHECKER, 441690/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 21/01/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 676 de 06/03/2018 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a VIRGINIA FUNCHAL DA SILVA, 260657/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 22/01/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 675 de 06/03/2018 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a JOAO LUIS PRATES PEREIRA, 292002/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 25/02/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 698 de 06/03/2018 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA RENAN LUVISON BASSO, 888762/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da

Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 31/01/2018, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 742 de 08/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ELAINE DA SILVA DA SILVEIRA, 1336223/3, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 11/01/2018, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 741 de 08/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA VIVIANE DA SILVA MACIEL, 1281950/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 04/02/2018, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 743 de 08/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA CLECI DA SILVA, 1184636/3, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 19/02/2018, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 740 de 08/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA JESSICA BARBOSA, 1103512/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 746 de 08/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA JAQUEL LIMA DOS SANTOS, 1384007/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 745 de 08/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA DANIELE MARCHIOMETTO, 1404113/1, Assistente de Planejamento Estratégico - CC, 21250010, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 22/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 561 de 23/02/2018 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA SANDRO GIL MOREIRA, 1081888/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 17/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 779 de 09/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA SIMONI MARCELI MAICA FIGUEREDO, 664252/4, Auxiliar de Gabinete Odontológico, SA10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131

a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 771 de 09/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MAXIMILIANO ANTONI DE OLIVEIRA, 1251473/1, Assessor Técnico, 21270002, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 467 de 16/02/2018 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA SORAIA NILSA SCHMIDT, 346230/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, do/da Assessoria Técnica/Divisão Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18004015, vaga 1001585, a contar de 22/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 772 de 09/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

MODIFICA, em relação a THAIS DE MARCHI, 1095463/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, o/a Portaria 568, de 26/02/2018, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/03/2018 que designou para a função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Supervisão de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19801002, vaga 1000572, quanto a data de designação que passa a ser a contar de 01/03/2018 e não como constou, através da Portaria 736 de 08/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

MODIFICA, em relação a FERNANDO ROBERTO SCHWARTZER, 1279670/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, o/a Portaria 569, de 26/02/2018, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/03/2018 que designou para a função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Supervisão de Desenvolvimento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19801001, vaga 1000098, quanto a data de designação que passa a ser a contar de 01/03/2018 e não como constou, através da Portaria 737 de 08/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

MODIFICA, em relação a THAIS DE MARCHI, 1095463/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, o/a Portaria 565, de 26/02/2018, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/03/2018 que dispensou da função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Supervisão de Desenvolvimento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19801001, vaga 1000098, quanto a data de dispensa que passa a ser a contar de 01/03/2018 e não como constou, através da Portaria 733 de 08/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

MODIFICA, em relação a FERNANDO ROBERTO SCHWARTZER, 1279670/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, o/a Portaria 566, de 26/02/2018, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/03/2018 que dispensou da função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Aprovação Digital/Seção de Licenças e de Residências/Coordenação de Aprovação e Licenciamento/Supervisão de Edificações/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19302007, vaga 1000579, quanto a data de dispensa que passa a ser a contar de 01/03/2018 e não como constou, através da Portaria 734 de 08/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

MODIFICA, em relação a DENISE DOS SANTOS SIMOES, 1076051/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, o/a Portaria 567, de 26/02/2018, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/03/2018 que dispensou da função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002,

do/da Supervisão de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19801002, vaga 1000572, quanto a data de dispensa que passa a ser a contar de 01/03/2018 e não como constou, através da Portaria 735 de 08/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

MODIFICA, em relação a LEANDRO SOUZA, 488784/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, o/a Portaria 570, de 26/02/2018, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/03/2018 que designou para a função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Aprovação Digital/Seção de Licenças e de Residências/Coordenação de Aprovação e Licenciamento/Supervisão de Edificações/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19302007, vaga 1000579, quanto a data de designação que passa a ser a contar de 01/03/2018 e não como constou, através da Portaria 738 de 08/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, LUCAS GRINIUC NELES, 963190/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal da Saúde, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 19/02/2018, através da Portaria 590, de 27/02/2018 (processo 18.0.000017783-7).

EXCLUI JOÃO RENÊ PEREIRA HASS, 1391712/01, Professor M5, ED103M5, do/a Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 27/02/2018, através da Portaria 668, de 05/02/2018 (processo 18.0.000019592-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CAETANO DOS SANTOS BRUM, 368080/1, Exator da Receita Municipal, AT102ER, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Divisão de Arrecadação e Cobrança/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701013, substituindo MIRIAM DUTRA DE MATTOS, 331123/1, Exator da Receita Municipal, AT102ER, por motivo de férias, de 21/02/2018 a 02/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3407363 de 05/03/2018.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA o servidor ALEX RODRIGUES TUBBS, guarda municipal, matrícula n. 730741, lotado na

Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG), para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados no artigo 197, inciso IV; e artigo 207, incisos III e IV, ambos da Lei Complementar n. 133/1985, ficando incurso nas penalidades do artigo 203, da referida Lei Complementar n. 133/1985, segundo elementos constantes no PA n. 001.020030.15.0. Através da Portaria 06, de 08/03/2018.

INDICIA o servidor JOSÉ ARNALDO DA SILVA LEAL, mecânico, matrícula n. 327685, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV), para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados no artigo 197, inciso IV; e artigo 205, inciso II e VIII, ambos da Lei Complementar n. 133/1985, ficando incurso nas penalidades do artigo 203, da referida Lei Complementar n. 133/1985, segundo elementos constantes no PA n. 001.037421.14.0. Através da Portaria 07, de 08/03/2018.

INDICIA o servidor VITOR PAULO ORTIZ BITTENCOURT, assistente administrativo, matrícula n. 330325, lotado na Secretaria Municipal de Cultura (SMC), para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados no artigo 197, inciso IV; e artigo 207, inciso III e IV, ambos da Lei Complementar n. 133/1985, ficando incurso nas penalidades do artigo 203, da referida Lei Complementar n. 133/1985, segundo elementos constantes no PA n. 001.033192.14.6. Através da Portaria 08, de 08/03/2018.

INDICIA a servidora FLORA MARIA MACEDO FERNANDEZ, professora M5, matrícula n. 195112, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SMED), para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados no artigo 196, inciso VI e VII; e artigo 197, inciso II, ambos da Lei Complementar n. 133/1985, ficando incurso nas penalidades do artigo 203, e artigo 205, incisos I, II e V da referida Lei Complementar n. 133/1985, segundo elementos constantes no PA n. 001.022561.15.3. Através da Portaria 09, de 08/03/2018.

INDICIA a servidora MARIA CRISTINA GAIGA, professora M5, matrícula n. 255753, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SMED), para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados no artigo 196, inciso VI e VII; e artigo 197, inciso II, ambos da Lei Complementar n. 133/1985, ficando incurso nas penalidades do artigo 203, e artigo 205, incisos I, II e V da referida Lei Complementar n. 133/1985, segundo elementos constantes no PA n. 001.022561.15.3. Através da Portaria 10, de 08/03/2018.

INDICIA o servidor ARTUR WOLFFENBUTTEL, engenheiro, matrícula n. 459024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados no artigo 196, incisos VI e VII; e artigo 197, incisos XIV e XV, ambos da Lei Complementar n. 133/1985; e artigo 36, inciso II, artigos 38 a 42, e artigo 43, inciso II, todos da Lei Municipal n. 6.308/1988, ficando incurso nas penalidades do artigo 203, artigo 205, inciso II, e artigo 207, incisos VIII e XI, todos da referida Lei Complementar n. 133/1985; e ainda, o artigo 10 e artigo 12, ambos da Lei Federal n. 8.429/1992, segundo elementos constantes no PA n. 001.209269.15.4. Através da Portaria 11, de 08/03/2018.

INDICIA a servidora SUSANA MARIA ENDRES, enfermeira, matrícula n. 202013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados no artigo 196, incisos VI e VII; e artigo 197, incisos XIV e XV, ambos da Lei Complementar n. 133/1985; e artigo 36, inciso II, artigos 38 a 42, e artigo 43, inciso II, todos da Lei Municipal n. 6.308/1988, ficando incurso nas penalidades do artigo 203, artigo 205, inciso II, e artigo 207, incisos VIII e XI, todos da referida Lei Complementar n. 133/1985; e ainda, o artigo 10 e artigo 12, ambos da Lei Federal n. 8.429/1992, segundo elementos constantes no PA n. 001.208962.15.8. Através da Portaria 12, de 08/03/2018.

INDICIA o servidor PAULO ALIPIO LENINE MELO FREITAS, auxiliar de enfermagem, matrícula n. 190394, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados no artigo 196, incisos I e II; artigo 197, inciso IV; e artigo 207, incisos III e IV, todos da Lei Complementar n. 133/1985, ficando incurso nas penalidades do artigo 203, da referida Lei Complementar n. 133/1985, segundo elementos constantes no PA n. 001.046324.13.5. Através da Portaria 13, de 08/03/2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, como fiscais de serviço os servidores MARCOS GOULART MACHADO, 721235 e MARCELO LUIS DIEL, 450306 como seu substituto; como fiscais de contrato os servidores MICHELANGELO PETRUZELLIS, 72099, e SERGIO ANTONIO PAVANATTO CERENTINI, 711620 como seu substituto para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato referente ao PE 193/2017 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Cooperativa Trabalho Producao Comercializacao Dos Trabalhadores Autonomos Das Vilas Porto Alegre Ltda, CNPJ 90.330.325/0001-25 , cujo objeto é a prestação de de serviços de Operação de Casas de Bombas, a contar de 10/3/2018 – através da Portaria 22/2018 de 7/3/2018 (Processo 17.0.000048457-1).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, FERNANDA PITREZ CORREA DE BARROS, 1281925, Assistente Técnico I, Procuradoria Municipal Especializada, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, a contar de 05/03/2018, com base no Artigo 71, inciso II, alínea a, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 530 de 07/03/2018 (processo 18.10.000001402-2).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a CARLOS MATEUS PINHEIRO, 707240/01, Operário Especializado, OB20502, da Equipe ETA São João/C-ETANORTE/GTAG/DT, Abono de Permanência, a contar de 08/03/2018, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 532 de 08/03/2018 (Processo 18.13.000001448-2).

CONCEDE, a MARIO RAUL DO CANTO FERNANDES, 712556, Instalador Hidrossanitário, OP21004, da Coordenação de Manutenção de Aduoras-GDCO, Abono de Permanência, a contar de 07/01/2018, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 539 de 09/03/2018 (Processo 18.13.000001207-2).

CONCEDE, a MOEMA FELSKE LEUCK, 723700/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 01/01/2018, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 541 de 09/03/2018 (Processo 18.10.000000302-0).

CONCEDE, a PEDRO POMPEU CORREA, 827852/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 13/11/2017, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 542 de 09/03/2018 (Processo 18.10.000000304-7).

CONCEDE, a ROSANGELA STORNILO MARDINI, 703324/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, de 01/02/2018 a 31/01/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 540 de 09/03/2018 ().

CONCEDE a JORGE ROBERTO DA ROSA ROCHA, 708711/01, Operador de Subestação, OB20404, da Equipe de Operadores/C-OPSIST/GDCO/DO, Abono de Permanência, a contar de 04/03/2018, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 533 de 08/03/2018 (Processo 18.13.000001341-9).

CONVOCA LAURA GONCALVES DA ROCHA, 1260715/1, Técnico em Saneamento, TP20807, da Coordenação de Controle de Perdas/GDCO/DO, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 06/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133 e Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 534 de 08/03/2018 (Processo 18.10.000001166-0).

DESIGNA PATRICIA DE JESUS ZAVAREZE, 96469.7, do Gabinete da Direção-Geral, para, como Sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 18.10.000001179-1 e, como secretária, BARBARA BRZEZINSKI AZEVEDO, 116208.0, a contar de 12/03/2018, com base no artigo 221, inciso I e parágrafo 2º do artigo 222 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 546 de 12/03/2018 (processo 18.10.000001179-1).

MODIFICA, em relação a VINICIUS MELO DE AGUIAR, 1277111/1, Operador de Máquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Equipe de Almoxarifado II/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, os efeitos da Portaria 375 de 16/03/2018, que designou para substituir LUIS CARLOS SEBALHOS MARASCA, 964740/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, na função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Almoxarifado I/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, 90421000, incluindo gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, através da Portaria 543 de 09/03/2018 (Processo 15.10.000000184-6).

MODIFICA, em relação a VINICIUS MELO DE AGUIAR, 1277111/1, Operador de Máquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Equipe de Almoxarifado II/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, os efeitos das Portarias 503 e 504, de 05/03/2018, que designaram para substituir ROBERTO MOREIRA KUDE, 1112490/1, Assistente Administrativo, AA20406, na função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Almoxarifado II/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, 90422000, incluindo gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, através da Portaria 544 de 09/03/2018 (Processo 15.10.000000184-6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, no período de 01/03/2018 a 31/10/2019, CLEIDE BEATRIZ DA SILVA LIMA, 664537/03, assistente social, ADRIANA DE AVILA FLACH TOLOTTI, 776534/01, sociólogo, CRISTIANO KELLER KESSLER, 1032755/01, sociólogo, DENISE DE MENEZES FERREIRA, 677775/01, sociólogo, SILVIA REGINA GONÇALVES MACHADO, 822118/03, chefe de equipe, em comissão, para fiscalizarem os serviços de Trabalho Técnico Social com execução de atividades de mobilização e organização comunitária (MOC), de educação sanitária e ambiental (ESA) e de geração de trabalho e renda (GTR), junto a comunidade de baixa renda da Vila Nazaré e famílias de outras regiões do município, que serão reassentadas nos empreendimentos localizados nas ruas Senhor do Bom Fim e Irmãos Maristas, Contrato 66073/2018, de responsabilidade técnica da Empresa MJ Assessoria e Consultoria Eireli EPP, através da Portaria 093 de 07/03/2018 (processo 18.14.000000663-0).

DESIGNA, no período de 05/03/2018 a 29/06/2019, JANETE LURDES DALL' AGNOL SCHNEIDER, 674646/01, assistente social, REGINA HELENA GOMES MARTINS, 679139/02, assistente social, SILVIA REGINA GONÇALVES MACHADO, 822118/03, chefe de equipe, em comissão, CLAUDIA GARCIA, 278170/05, sociólogo, DENISE DE MENEZES FERREIRA, 677775/01, sociólogo, para fiscalizarem a prestação de serviços de trabalho social para o Residencial Jardim Belize, Contrato 65673/2018, de responsabilidade técnica da Empresa MJ Assessoria e Consultoria Eireli EPP, através da Portaria 094 de 07/03/2018 (processo 18.14.000000660-6).

DESIGNA, no período de 14/02/2018 a 02/03/2018, ROGÉRIO GUSTAVO DE LOS SANTOS FERREIRA, 678664/01, arquiteto, para responder pela função gratificada de coordenador, da Coordenação de Urbanização, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14170001, 31700009, durante o impedimento da titular DENISE PACHECO TILL CAMPOS, 678305/01, arquiteto, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 095 de 08/03/2018 (processo 17.14.000002509-5).

DESIGNA, a contar de 01/03/2018, FERNANDA FORTES DE MATTOS, 1144987/01, assistente administrativo, para exercer a Função Gratificada de Responsável por Atividades, da Coordenação Financeira, da Superintendência Financeiro Comercial 14130003, 31700006, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 089 de 27/02/2018 (memorando 26/2018-Coordenação Financeira).

INCLUI, na Portaria 504, de 18/09/2014, que delimitou atribuições ao servidor JOEL ROSA DE OLIVEIRA, 193164/02, Guarda Municipal, as seguintes atividades: deambular frequentemente por média e longas distâncias (mais de 50m), subir e descer escadas com frequência maior de 05 degraus e exposição em locais e/ou situações de enfrentamento, através da Portaria 096 de 08/03/2018 (processo 004.002466.14.7).

MODIFICA a Portaria 082, de 20/01/2018, que transpôs GILBERTO LUÍS AMBRÓZIO DIAS, 16613.6/02, Guarda Municipal, FV.4.02.04, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Habitação, para o Quadro de Cargos da Administração Centralizada/Secretaria Municipal de Segurança, quanto à data, que passa a ser a contar de 06/03/2018, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 090, de 01/03/2018 (processo 17.0.000063188-4).

RETIFICA a Portaria 083 de 22/02/2018, que fez cessar, os efeitos da Portaria 30 de 07/01/2000, a qual convocou GILBERTO LUÍS AMBRÓZIO DIAS, 166136/02, Guarda Municipal, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, quanto a data que passa a ser 06/03/2018, e não como constou, através da Portaria 091 de 01/03/2018 (processo 17.0.000063188-4).

RETIFICA a Portaria 084 de 22/02/2018, que fez cessar, o adicional de periculosidade, ao servidor GILBERTO LUÍS AMBRÓZIO DIAS, 166136/02, Guarda Municipal, quanto a data que passa a ser 06/03/2018, e não como constou, através da Portaria 092 de 01/03/2018 (processo 17.0.000063188-4).

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR a contar de 01/03/2018, em relação ao servidor EGONCURT SCHERBAUM, 76225.0/02, Psicólogo, ES610NS, da Unidade de Recursos Humanos, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, os efeitos da Portaria 091, de 14/11/2012, que concedeu o adicional de insalubridade de grau médio, face lotação, através da portaria 043 de 08/03/2018 (processo 18.13.000001414-8)

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 47/2005, na modalidade aposentadoria especial, a contar de 01/03/2018, o servidor VALMOR AMERICO, CPF 454.157.490-04, matrícula 646225, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 178 de 05/03/2018 (processo 17.13.000002467-9). ALEGRE. Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 18/01/2018, o servidor CIRLEU MORON ALVES, CPF 339.385.390-20, matrícula 674841, Departamento Municipal de Habitação, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 34, da Lei 6310/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88, alterado pelos incisos II, IV e V, do artigo 5º, da Lei 11.922/15; Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 59 e 60-A, da Lei nº 6310/88, alterados pela Lei nº 11774/15; Serviço Noturno - média: (126h 19min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, da Lei 6310/88, alterado pela Lei 6411/89 e 58, da Lei 6310/88 e pelo inciso X, do artigo 5º, da Lei 11.922/15; Com isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 177 de 05/03/2018 (processo 18.13.000000381-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

MODIFICA, em relação à ex-servidora ROSILENE DA SILVEIRA BETAT, matrícula 30081.3, falecida em atividade em 13/07/2017, Estatutário, no cargo de Médico Especialista, código ESM-1.01.ESM.A.01-0, com carga horária de 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Capitalização, sem paridade, com ingresso em 15/06/2012, em conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da

Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04; Portaria do Ministério da Fazenda 08/17; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, a Portaria 1885, de 21/12/2017 que concedeu pensão por morte, no valor total mensal de, correspondente à 100% do provento da ex-servidora, quanto à reversão da cota reservada às atuais pensionistas, estabelecendo-se novo rateio de cotas à razão de: 50% à pensionista MARINA BETAT DA SILVA, matrícula 30081.3, data-fim: 16/08/2022, CPF: 848.737.360-72, filha, no valor de, e 50% à pensionista LAURA BETAT DA SILVA, matrícula 30081.3, data-fim: 18/09/2020, CPF: 848.737.100-06, filha, no valor de. CPF da ex-servidora: 385.039.004-50, PASEP da ex-servidora: 170 540 851 49, através da Portaria 192, de 08/03/2018 (processo 17.13.000006427-1). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**"

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000012083-5 – DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela ex-servidora AMELIA DE OLIVEIRA, 224847/02, Auxiliar de Cozinha, aposentada por invalidez, proporcional a 11/12, relativo aos meses completos de efetivo exercício até a data da aposentadoria, com base na análise da área competente, ficando as condições de pagamento sujeitas à deliberação do Comitê para Gestão de Despesas de Pessoal – CGDEP, por se tratar de despesa de exercício anterior.

Processo 18.0.000010347-7 - INDEFERE o pedido de ressarcimento de despesas médicas e de tratamentos decorrentes de acidente de trabalho, apresentado por RITA BUTTES SILVA, 349875/1, Terapeuta Ocupacional, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de amparo legal.

Processo 18.0.000009843-0 - INDEFERE o pedido de pagamento integral da gratificação natalina do exercício de 2017, apresentado por MIRIAM CARDON PRIKLANDNICKI, 350981/1, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área competente.

Processo 17.0.000062099-8 - INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio apresentado por RENAN PEIXOTO NUNES, 1050052/1, ex-servidor, com base no Parecer 1194/15 – PPE/PGM.

Processo 17.0.000036124-0 – INDEFERE o pedido de indenização de licença prêmio efetuado pelo servidor, aposentado por invalidez, ANDERSON DA SILVA PERES, 808730, com base na Nota Técnico PMS-SMA/PGM nº 033 de 29/01/2018.

Processo 18.0.000009409-5 – INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por CARSON LUIZ SIEGA, 394352/01, Inativo, por falta de suporte fático e com base na análise da área competente.

Processo 17.0.000109075-5 – INDEFERE o pedido de reconsideração de gozo de férias, formulado pela servidora CLAUDIA SIMONE FIDELIS DA SILVEIRA, 395423/1, Professora M4, da Secretaria Municipal

de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 16.0.000014996-2 – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por VERA LÚCIA FARIAS, 321737/1, inativa, por falta de amparo legal.

Processo 17.0.000107315-0 - INDEFERE o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia, bem como, indenização de férias, apresentado por JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS, 252429/3, ex-servidora (aposentada), por falta de amparo legal.

Processo 17.0.000087923-1 - INDEFERE o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia, apresentado por LAURA MARIA MOTA VIANNA PARANHOS, 966694/1, ex-servidora (exonerada a pedido), por falta de amparo legal.

Processo 18.0.000012085-1 – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por AMELIA DE OLIVEIRA, 224847/02, inativa, por falta de amparo legal.

Processo 18.0.000007919-3 – INDEFERE o pedido de indenização de licença prêmio efetuada pelo servidor inativo DIOMIRO SOARES TRINDADE, 293470, por ausência de pressuposto fático.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000000413-4 – DEFERE, em relação a GRACIELA SOARES, 1390830/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade). Total de 493 dias (= 01 ano 04 meses 08 dias).

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 01/04/2016 a 24/11/2016.

- Prefeitura Municipal de Canoas: de 01/12/2016 a 17/08/2017.

Processo 18.0.000014903-5 – DEFERE, em relação a CAREN LUCE CRUZ MORAES, 1383590/1, assessor especialista, 21260001, do Gabinete do Prefeito, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 2855 dias (= 07 anos 10 meses 00 dias).

- Estado do Rio Grande do Sul: de 14/01/2003 a 07/11/2010.

Processo 17.13.000004632-0 – DEFERE, em relação a SELVA LUZIA BENITES DE MORAES, 416293/1, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo

de serviço público, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 1029 dias (= 02 anos 09 meses 29 dias).

- Município de Blumenau: de 22/05/1991 a 31/12/1991.

- Governo do Estado de Santa Catarina: de 01/03/1989 a 21/05/1991.

Processo 18.13.000000254-9 – DEFERE, em relação a PAULO SERGIO DA SILVA, 1062131/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 45 dias (= 00 ano 01 mês 15 dias), excluído período colidente e descontadas 2 faltas.

- Município de Esteio: de 13/03/2002 a 17/04/2002, 08/05/2009 a 18/05/2009.

Processo 18.13.000000404-5 – DEFERE, em relação a AMARILDO AUGUSTO VEIGA, 1267930/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 808 dias (= 02 anos 02 meses 18 dias).

- Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul: de 14/04/2009 a 30/06/2011.

Processo 18.13.000000409-6 – DEFERE, em relação a ANNA CAROLINA MUNIZ ORDOBAS, 1261223/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 823 dias (= 02 anos 03 meses 03 dias), excluído período colidente.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 26/11/2012 a 26/02/2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000020310-2 – DEFERE, em 06/03/2018, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2018 - até 31/07/2018, efetuado pela servidora LÚCIA ALMEIDA DA SILVA, 433886/01, psicóloga, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 17.0.000103825-7 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta dos dias 30 e 31/10/2017, relativo à servidora SIMONE ULGUIM GONÇALVES KRAEMER, 1198793/2, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000004910-3 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de atraso do dia 29/12/2017, relativo ao servidor TIAGO SILVA MEDEIROS, 1063278/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000014894-2 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia falta do dia 31/01/2018, relativa à servidora VIRILANE ELISABETE BARRETO BARTH DENARDIN, 321270/1, Técnico em Nutrição e Dietética, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000015822-0 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia falta do dia 05/01/2018, relativa à servidora LINDA NAURA MACEDO SILVA, 1003720/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000008215-1 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta dos dias 20 e 27/12/2017 e do registro de meia falta do dia 05/12/2017, relativos à servidora ROSANGELA NUNES FAGUNDES FIORAVANTI CARPES, 1018183/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000015864-6 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia falta do dia 19/01/2018, relativa à servidora ROSANE SALETE RIBEIRO PEREIRA, 293584/2, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000014013-5 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 09/01/2018, relativa ao servidor KAUAN NEGRI, 1336363/1, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.10.000001345-0 - RELOTA EDMILSON NEY DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 745033, Agente de serviços Externos, da DC/ GCON/ C-LEITURA para a DC/ GCON/ C-INSPEÇÃO, a contar de 01/03/2018, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000000400-2 - DEFERE, em 08/03/2018, em relação ao servidor VALDIR DE MELO BERNARDO, 675602/01, guarda municipal, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de vantagens, conforme previsto no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985; artigo 70, da Lei 6310, de 28/12/1988; alterado pela Lei 6411, de 09/06/1989, no total de 2.839 dias, excluído período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Não Cadastrado – 30/04/1976 a 20/05/1976;

Construtora Stil S.A – 23/06/1976 a 03/11/1976 e 25/02/1977 a 17/05/1977;
Cotrijui – Cooperativa Agropecuária Industrial – 01/01/1978 a 27/04/1978;
Higienópolis Construção Comércio e Representações Ltda – 01/06/1978 a 12/01/1979;
Opus Engenharia Ltda – 22/01/1979 a 23/07/1979;
Empresa Construtora Ernesto Woebcke SA – 10/10/1979 a 10/12/1980;
Calich Perna Construções e Incorporações Ltda em Liquid – 13/01/1981 a 13/03/1981;
Massa Falida Construtora Marajá S.A – 28/01/1982 a 16/03/1982;
Isdra Participações e Investimentos Ltda – 15/06/1982 a 19/04/1983;
Esbel Empresa Sul Brasileira de Engenharia Ltda – 30/05/1983 a 15/12/1983;
Cemenge Construções e Empreend de Engenharia Ltda – 18/04/1984 a 26/10/1984;
Engineering Serviços de Engenharia Ltda – 07/11/1984 a 28/03/1985;
Celerino Gutierrez Prieto – 01/09/1986 a 15/12/1987;
Condomínio Edifício Vivenda – 25/10/1988 a 04/02/1989;
Empregador não Informando pelo INSS – 01/03/1986 a 31/05/1986 e 01/02/1990 a 28/02/1990.

Processo 17.14.000002710-1– INDEFERE, em 06/03/2018, em relação ao servidor JOEL ROSA DE OLIVEIRA, 193164/02, guarda municipal, o pedido de abono de falta no dia 10/05/2017, com base no despacho da Gerência de Saúde do Servidor Municipal.

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000000738-9 - DEFERE em 08/03/2018, em relação a MIRELA FLECK, 1315463, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 518 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:
Prefeitura Municipal de Alvorada – 01/09/2006 a 31/01/2008.

Processo 18.13.000000749-4 - DEFERE em 08/03/2018, em relação à NATALIA PRINCELA FERRO DE ARAUJO, 1362496, Administradora do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 268 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
Município de Westfalia – 19/08/2013 a 16/05/2014.

Processo 18.13.000000761-3- DEFERE em 08/03/2018, em relação à SIDENEI MENIN, 309774, Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 611 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
Antonio Fortis SA – 04/09/1989 a 04/03/1990;
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac –18/06/1990 a 11/12/1990 e 03/06/1991 a 30/11/1991 ;
Garagem Carlos Gomes Ltda – ME – 23/05/1992 a 05/08/1992.

Processo 18.13.000000582-3 – DEFERE, em 08/03/2018, em relação a MARIA SALETE MELGAREJO SALDANHA, 547510/2, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 4022 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul-29/05/2000 a 02/06/2011.

Processo 001.014770.03.2 – DESAVERBA, em 08/03/2018, quanto ao tempo de contribuição, em relação a SILVIO JANDIR SILVA DA ROCHA, 315713, Professor da Secretaria Municipal de Educação, a averbação efetuada através do presente processo, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4662 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Associação Antônio Vieira/Município de Cachoeirinha-01/03/1983 a 31/07/1984;

Município de Cachoeirinha-13/03/1980 a 06/12/1981; 01/08/1984 a 30/03/1985; 01/01/2001 a 31/12/2002;

Associação Antônio Vieira-01/03/1986 a 01/08/1991;

Município de Porto Alegre-16/12/1998 a 29/06/2000.

Processo 009.000478.16.4 - FAZ CESSAR, a contar de 25/01/2018, o benefício de pensão por morte do ex-servidor ANTONIO PACHECO DE OLIVEIRA, 13759.8, Inativo, percebido pelo pensionista EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA, 13759.8, amparado no Laudo Médico Pericial D18.002, de 25/01/2018.

Processo 17.13.000006427-1 - INDEFERE, em 08/03/2018, o requerimento de pensão por morte da ex-servidora ROSILENE DA SILVEIRA BETAT, 30081.3, da Secretaria Municipal de Saúde, formulado por MAURO JOAQUIM FIGUEIREDO DA SILVA, por falta de amparo legal.

Processo 001.033069.04.2 - MODIFICA, em 08/03/2018, em relação a AMELIA OLIVEIRA TOCHETTO, 466442, professora da Secretaria Municipal de Educação, o despacho publicado através do presente processo, referente à averbação de tempo de contribuição junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul/RPPS, quanto aos períodos que passam a ser de 03/05/1972 a 14/04/1973; 14/03/1991 a 31/03/1993; 01/04/1995 a 30/05/1995 e de 02/05/1999 a 06/02/2000, e total averbado para 1437 dias, e não como constou.

Processo 001.034682.06.6 - MODIFICA, em 08/03/2018, em relação a MARIA ELIETE PENHA DE FREITAS MALINOWSKI, 547740, professora da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de contribuição de RGPS, publicada através do presente processo, quanto ao período que passa a ser de 06/03/1986 a 23/09/1994 do empregador Rio Grande Secretaria Municipal de Administração, passando o total de dias averbados para 3118, e não como constou.

Processo 009.005912.12.1 - MODIFICA, em 08/03/2018, em relação a MARCIA ELISA PRESTES SCHMITZ, 268528, psicóloga da Secretaria Municipal da Saúde, a averbação de tempo de contribuição de RGPS, publicada através do presente processo, acrescentando o período de 01/09/1986 a 31/12/1987 do empregador não identificado pelo INSS, passando o total de dias averbados para 1275, e não como constou.

Processo 009.000277.15.0 - MODIFICA, em 08/03/2018, em relação a ANNA LUIZA BUENO

COUTINHO, 426043, médica especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o despacho publicado através do presente processo, referente à averbação de tempo de contribuição de RGPS, acrescentando o período de 01/10/1993 a 30/11/1995 do empregador não identificado pelo INSS, e quanto ao total averbado que passa a ser de 3918 dias.

Processo 009.001275.17.8 - MODIFICA, em 08/03/2018, em relação a EDISON RUI NUNES DA SILVA, 76597, mecânico da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a averbação de tempo de contribuição de Forças Armadas, publicada através do processo microfilmado 001.039987.89.2, quanto ao total de dias averbado que passa a ser de 360 dias, e não como constou.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA MUNICIPAL 01/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a aplicação, em âmbito municipal, das alterações ocorridas na Lei Complementar nº 07, de 1973, pela Lei Complementar nº 809, de 2016, em relação aos serviços de plano de saúde, administração de fundos, administração de consórcios e administração de cartões de crédito e débito.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições regulamentares,

DETERMINA:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a aplicação, em âmbito municipal, das alterações ocorridas na Lei Complementar nº 07, de 1973, pela Lei Complementar nº 809, de 2016, em relação aos serviços de plano de saúde, administração de fundos, administração de consórcios e administração de cartões de crédito e débito.

Art. 2º O ISSQN dos serviços de plano de saúde, administração de fundos, administração de consórcios e administração de cartões de crédito e débito passou a ser devido, a partir de 1º de janeiro de 2018, no domicílio do tomador do serviço, conforme o art. 3º-A da Lei Complementar nº 07, de 1973.

Art. 3º Em relação aos serviços de planos de saúde, considera-se tomador do serviço:

I – para os planos individuais ou familiares, o titular do plano, independentemente da quantidade de dependentes;

II – para o plano coletivo empresarial, cada estabelecimento da pessoa jurídica em relação aos empregados, funcionários e afins a ela vinculados, seja matriz ou filial, e independentemente da celebração de contrato de forma centralizada;

III – para o plano coletivo por adesão, cada estabelecimento da pessoa jurídica em relação aos beneficiários a ela vinculados.

Art. 4º Em relação aos serviços de administração de fundos, considera-se tomador do serviço o cotista.

Parágrafo único. Caso o cotista seja domiciliado no exterior, o ISS deve ser recolhido em Porto Alegre quando este for o domicílio da administradora de fundos.

Art. 5º Em relação aos serviços de administração de consórcios, considera-se tomador do serviço o consorciado.

Parágrafo único. Caso o consorciado seja domiciliado no exterior, o ISS deve ser recolhido em Porto Alegre quando este for o domicílio da administradora de consórcios.

Art. 6º Estão abrangidos nos serviços de administração de cartões de crédito e débito todos os participantes do arranjo de pagamento de que trata o art. 6º da Lei federal nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, tais como a bandeira, a credenciadora e o emissor, além de eventuais outros prestadores de serviço que se enquadrem no arranjo de pagamento, considerando-se tomadores:

I – os portadores ou clientes, nos serviços prestados a eles pelas emissoras de cartão de crédito ou débito;

II – os estabelecimentos credenciados, nos serviços prestados a eles pelas credenciadoras, emissoras, bandeiras e quaisquer outros participantes do arranjo de pagamento de cartão de crédito ou débito.

§ 1º Considera-se portador e/ou cliente o titular, pessoa física ou jurídica, que contrata o cartão de crédito ou débito, assumindo a obrigação de pagamento em caráter principal, ainda que indique pessoas para possuírem cartões adicionais como seus dependentes.

§ 2º Considera-se estabelecimento credenciado a pessoa física ou jurídica habilitada a aceitar cartões de crédito ou débito como meio de pagamento.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Porto Alegre, 12 de março de 2018.

TEDDY BIASSUSI, Superintendente da Receita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

EXTRATO DE RESULTADO DE SINDICÂNCIA

A Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, instaurada pela Portaria nº51 de 05/10/2017 e publicada no DOPA em 10/10/2017, para apurar os fatos descritos no processo administrativo eletrônico SEI nº 17.0.000073318-0 CONCLUI PELO SEU ARQUIVAMENTO/ENCERRAMENTO, por não termos como chegar a autoria dos FURTOS ocorridos em 04 próprios municipais localizados em Porto Alegre (Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos – EPME, Ginásio Lupi Martins, Parque Ramiro Souto (Redenção) e Centro de Comunidade Vila Restinga – CECORES), todos administrados pela Diretoria Esportiva desta Pasta e homologado pela autoridade competente.

Porto Alegre, 08 de março de 2018.

DENISE RIES RUSSO, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL 04/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2017 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2017 – MÉDICO, para comparecerem no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação deste edital, conforme estipulado no subitem 9.3, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 803, a fim de entregar a documentação **estipulada na alínea “I” do item 5.1.3 e item 9.4 do Edital**. O não atendimento ao chamamento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão temporária.

MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

- 34º – CAMILA EVELISE GLASER
- 35º – JULIANA LOBATO MOREIRA
- 36º – ANGELICA VAN DER LAAN MENDONCA
- 37º – ARONI MARCEU SOUSA E ROCHA
- 38º – JULIA WLADEKA CALDIERARO
- 39º – BRUNA PINTO GREGOLIN
- 40º – CAMILA BRAGA VISCONTI
- 41º – CRISTINE WEIHRAUCH PEDRO
- 42º – DANIELLE VARGAS FERREIRA
- 43º – FABIO DE LARA FACHINELLO

Porto Alegre, 12 de março de 2018.

ERNO HARZHEIM, Presidente.

EDITAL 03/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CIRURGIÃO DENTISTA, homologado em 10/04/2015, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 5 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 11.3, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 03 de outubro de 2014, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 803, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso; ou enviar e-mail para imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br para demonstrar interesse na vaga em até 5 dias úteis após o recebimento do telegrama.

CIRURGIÃO DENTISTA

DIA 12/03/2018 – às 13:00

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

- 83º - LETÍCIA SPINELLI JACOBY
- 84º - SÉRGIO RODRIGO DURO SANTOS
- 85º - GABRIELA DUTRA SEHNEM
- 86º - GABRIEL BRAZIL DE PAULA

Porto Alegre, 12 de março de 2018.

ERNO HARZHEIM, Presidente.

EDITAL 04/2018
CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – ENFERMEIRO, homologado em 10/04/2015, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 5 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 11.3, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 03 de outubro de 2014, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 803, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso; ou enviar e-mail para imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br para demonstrar interesse na vaga em até 5 dias úteis após o recebimento do telegrama.

ENFERMEIRO

DIA 12/03/2018 – às 13h

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

65º - GRAZIELA RODRIGUES PECK
66º - TACIANA MADRUGA SCHNORNBERGER
68º - SAMANTHA CORREA VASQUES
69º - KATIA PERES FARIAS
70º - ELISANGELA PIRES RAMOS DE JESUS

Porto Alegre, 12 de março de 2018.

ERNO HARZHEIM, Presidente.

EDITAL 04/2018
CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, homologado em 13/03/2015, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 5 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 11.3, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 03 de outubro de 2014, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 803, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso; ou enviar e-mail para imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br para demonstrar interesse na vaga em até 5 dias úteis após o recebimento do telegrama.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DIA 12/03/2018 – às 13h

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

104º - JANETE MARIANO DE OLIVEIRA
105º - ROSANE DE SOUZA MELLO
106º - LUCIANE CORREA DA SILVA
108º - PATRICIA OLIVEIRA GARCIA
109º - SIRLEI DA ROSA
110º - CÁSSIA FOGAÇA LEAL

Porto Alegre, 12 de março de 2018.

ERNO HARZHEIM, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

COMUNICADO BENEFICIÁRIOS DO PISA

O Município de Porto Alegre torna público para conhecimento dos interessados, que em razão do não comparecimento no Escritório Geral do PISA até o dia 09 de março de 2018, de alguns dos beneficiários relacionados no Diário Oficial de Porto Alegre, edição 3258, de 25 de abril de 2008, que trata do Projeto Integrado Socioambiental – PISA, de acordo com os critérios do Plano de Reassentamento Involuntário de População e Atividades Econômicas – PRI, no Município de Porto Alegre, contemplando as comunidades da Ângelo Corso, Barbosa Neto, Foz do Valão, Hípica, Icaraí I, Icaraí II e Nossa Senhora das Graças, não poderão ser atendidos com o Bônus Moradia, em razão do término da vigência do Contrato de Empréstimo número 1979/OC-BR, firmado entre este Município e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Porto Alegre, 09 de março de 2018.

JOSÉ ALFREDO PEZZI PARODE, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TORNA SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna sem efeito a publicação da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 261//2017 - PROCESSO 001.000411.17.5, que ocorreu de forma indevida.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação

de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

28.494.033/0001-54	29.043.489/0001-60	29.522.420/0001-10	29.653.578/0001-29
28.552.240/0001-18	29.130.741/0001-79	29.570.437/0001-42	29.664.970/0001-73
28.553.434/0001-38	29.230.028/0001-05	29.575.142/0001-69	29.680.705/0001-89
28.713.933/0001-45	29.344.658/0001-00	29.578.450/0001-48	29.689.048/0001-30
28.761.477/0001-09	29.346.271/0001-85	29.587.324/0001-50	29.693.549/0001-90
28.834.516/0001-50	29.355.529/0001-00	29.616.110/0001-64	29.722.077/0001-57
28.951.438/0001-74	29.393.970/0001-86	29.634.048/0001-33	29.722.085/0001-01
28.974.155/0001-48	29.493.150/0001-66	29.634.171/0001-54	29.745.888/0001-73
28.986.660/0001-02	29.513.434/0001-77	29.638.132/0001-25	29.748.898/0001-62
29.036.255/0001-96	29.522.268/0001-75	29.638.142/0001-60	29.768.337/0001-25

Porto Alegre, 12 de março de 2018.

CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN, Diretor da Receita Mobiliária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

HOMOLOGAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, através de sua Divisão de Fomento Agropecuário, homologa o resultado do sorteio público realizado em 07 de março de 2018, referente à 238ª Feira do Peixe de Porto Alegre, a realizar-se dias 26, 27, 28, 29 e 30 de março de 2018, no Largo Glênio Peres.

SORTEADOS E INDICADOS

Inscrição	Titular 1	Titular 2	Banca
1	CARLOS OLÉRIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	LUCIARA LIMA FIGUEIREDO	41
2	ADILSON MACHADO DE OLIVEIRA	GUILHERME CRUZ DE OLIVEIRA	49
3	CLARICE MORAES DE LIMA	LEO DA SILVA DIAS	31
4	JOSE ARISTIDES DA SILVA JARDIM	ANA MARLENE HARTMANN	43
6	MAITON ALESSANDRO ALCANTARA GOMES	PAULO ROBERTO NUNES DA SILVEIRA	08
7	SANDRO ROBERTO VASCONCELLOS	AIDA TEREZINHA VASCONCELLOS	18
8	CLAUDIA RIET DE OLIVEIRA SANTOS	ELIZABETH SILVA RIET OLIVEIRA	33
9	VILIAM VIEGAS	MARIBEL CRUZ DA SILVA	12
10	MARCO AURÉLIO VIEIRA DA SILVA	ROSA MARIA QUIRIM DE SOUSA	34
11	ANDRÉ DA SILVA DE AZEVEDO	VALDIR DA SILVA	26
12	LUIZ OTÁVIO LOBA DE OLIVEIRA	BELMONTE LEMOS DE OLIVEIRA	10

13	GILLARD LUIS BRUM DA SILVA	ALESSANDRA SOUSA DE ABREU	46
14	VALTER JOEL GARCIA DA SILVA	VERA TEREZINHA AYRES DA SILVA	28
15	JOSÉ CLÓVIS DA SILVA SILVEIRA	ANDERSON SOUSA DE ABREU	51
16	CARLOS ADRIANE DA SILVA COELHO	VILMAR IEGGLI COELHO	16
17	HELENICE ALVES DA SILVA	VALQUIRIA DA ROSA CHAGAS	40
18	CLAUDIOMIRO FERREIRA DA SILVA	REJANE DOS SANTOS	32
19	JOSÉ AVELINO MACIEL CARVALHO	CASSIO RICARDO MACIEL CARVALHO	25
20	ALCERI JORDÃO BITTENCOURT	ALBERTO DA ROCHA GONÇALVES	37
21	EDIMILSON ROGÉRIO VELLOSO DE OLIVEIRA	JOSÉ ASSIR IEGGLI DE OLIVEIRA	27
22	ALEXSANDRO ROBERTO VASCONCELLOS	MARRI IVONETE ARAÚJO DA SILVA	19
23	ELTON LUIS LEAL DOS SANTOS	BRUNO SOARES CRUZ	23
24	RENNAN SILVA DE OLIVEIRA	EVERTON SOUZA DA CONCEIÇÃO	04
25	MOISÉS LOPES KAIPER	ANGELITA VIGEL KAIPER	07
26	LUIZ ANTONONIO CECCON DE ALBUQUERQUE	MARISOL JARDIM DE OLIVEIRA	42
27	JOCELI DA SILVA SANTOS	TIAGO DA SILVA SANTOS	09
28	ANDERSON OLIVEIRA SANTOS	ROSANE DOS SANTOS BASTOS	47
29	CLAUDIO ROBERTO LOPES DA GRAÇA	ROSINÉIA OLIVEIRO FERNANDES DA GRAÇA	20
31	ELBERTO DA SILVA LIMA	MARISA IVETE RAMOS DE VASCONCELLOS	21
32	CLAUDIA REJANE MACIEL DA SILVA	MARIA IZOLINA SOUZA DA CONCEIÇÃO	35
33	ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA	FLÁVIA DA SILVA NAZARETH	06
34	ARTUR AZEVEDO CARVALHO	REGIANE CARVALHO PRADO	11
35	PRISCILA SANTOS DA SILVA	ZULMIRA MEDIANEIRA ROSSATO	53
36	LUCIANO RODRIGUES OLIVEIRA	ANA PAULA DE ABREU	13
37	ANDRÉ FELICION DE OLIVEIRA	DERLI DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	45
38	MARCELO DA SILVA	TERESA RAQUEL SILVA CABRAL	36
39	GILMAR LEAL DOS SANTOS	JANETE OLIVEIRA DOS SANTOS	29
40	SALOMÃO RAIDL DE OLIVEIRA	MOISÉS ROGÉRIO RAIDL DE OLIVEIRA	14
41	CARLOS RÉGIS GARCIA DA SILVA	JULIO CÉZAR DA SILVA	15
42	FLAVIO VERALDO AVILA	NEIDA REJANE FREITAS AVILA	50
43	INDIO OSMAR ALVES NUNES	DIAMANTINA ELIZABETH DA SILVEIRA AZEVEDO	22
44	JOÃO LUÍS DO NASCIMENTO	MARIA RITA CARVALHO CARVALHO	17
45	VALDOIR DE SOUZA	RONI GARCIA MACHADO	01
46	ISAIAS LOPES KAIPER	VANUSA OLIVEIRA ROQUE	05
47	JOÃO CARLOS GRACIA DA SILVA	CIBELE VIEIRA DE OLIVEIRA	39
48	LINDOMAR VIEGA	ROBERTO LUIS SUPERTI	24
49	FABIO MACIEL VISINTAINER	PAULO RICARDO CABRAL LEAL	38
50	HENRIQUE GODOY ORDOVAS	JAIR SILVEIRA DA SILVA	48
51	ENEAS LOPES KAIPER	ELENIR KAIPER SILVEIRA	44
52	JORGE ANTONIO FLORES	PAULO VANDERLEI DA SILVA	03
53	MAITON ALVES DA SILVA	VILSON PAIVA SANTANA	30
54	LUCAS IEGLI GARCIA	ALEX SANDRO CUNHA IEGLI	22

Inscrição	Não compareceu
30	LEANDRO OLIVEIRA

Porto Alegre, 07 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.000045635-0

AUTUADO: NILO ALVES - CENTRO DE ATIVIDADES FÍSICAS LTDA – ME

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 190634

ATA: 135/2018 - CJ/SMIC.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 190634, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 05 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.000048316-1

AUTUADO: LANCHERIA IKW EIRELI

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187168

ATA: 57/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187168, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 05 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.000038083-4

AUTUADO: FABIANO RODRIGUES NUNES – “Café com Leite”

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187060

ATA: 243/2016 - CJ/SMIC.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187060, pelos termos expostos, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 05 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.000041794-0

AUTUADO: LEONARDO VIDAL AGOSTINI - ME

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187362

ATA: 38/2018 - CJ/SMIC.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187362, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei. Outrossim, considerando que o empreendimento possui licenciamento municipal e que não é interesse desta Administração inviabilizar as atividades comerciais, mas, sim, orientar e disciplinar os estabelecimentos para que atuem de modo regular e em consonância com as Posturas Municipais, deliberou a Comissão que a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO poderá ser suspensa, caso a autuada exerça suas atividades em estrito cumprimento dos termos de sua licença. A suspensão da pena fica condicionada ao atendimento, por parte dos responsáveis pelo estabelecimento, dos critérios e condicionantes estabelecidos no Alvará para Localização e Funcionamento n.º 48925438, assim como ao fiel cumprimento das Posturas Municipais. O não atendimento dos termos da licença ensejará a aplicação imediata da penalidade e a consequente interdição administrativa da atividade. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 05 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.000041248-5

AUTUADO: VICENTE AUGUSTO GRANADO PES - ME

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186826

ATA: 35/2018 - CJ/SMIC.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186826, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFGs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 05 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.000042326-6

AUTUADO: DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL GALÃO D'ÁGUA LTDA. - EPP

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186828

ATA: 73/2018 - CJ/SMIC.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186828, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFGs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 05 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EDITAL 02/2018 NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e consideradas as tentativas inexitas em proceder à notificação pessoal da autuação da infração, NOTIFICA O(S) ABAIXO RELACIONADO(S), em conformidade com o disposto no art. 24, IV e §4.º, da Lei Complementar Municipal n.º 790/2016, acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) IMPUGNAÇÃO:

PROCESSO	COMERCIANTE	AUTO DE	DISPOSITIVO	PENALIDADE	DATA DA
----------	-------------	---------	-------------	------------	---------

	POPULAR	INFRAÇÃO	LEGAL INFRINGIDO	APLICÁVEL	AUTUAÇÃO
16.0.000068002-1	SANDRO VIDAL HEYDT	223916	Art. 29 LC 12/75	Art. 29 LC 12/75	07/02/2018
16.0.000040083-5	SILVIA REGINA SILVA DE SALES	157135	Art. 29 LC 12/75	Art. 29 LC 12/75	27/02/2018

A impugnação deverá ser interposta junto à Seção de Fiscalização de Atividades Localizadas da SMDE – SFAL/SMDE, sita na Rua dos Andradas, 686, 1º andar, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMIC. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração poderá ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000036552-5

AUTUADO: H77 COMERCIAL EIRELI – ME-“Mais Bistrô”

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186573

ATA: RECURSO

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187514, Acato recurso interposto, salientando que a empresa comprometeu-se em exercer as atividades exclusivamente constantes no seu alvará.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000061248-4

AUTUADO: BOTEÇO DONA NEUSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – ME

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 191961

ATA: 538/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191961, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a empresa ainda não obteve novo licenciamento municipal com a razão social atualizada, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000065114-5

AUTUADO: DEL MONDO PERFUMES, COSMÉTICOS E PRESENTES LTDA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 192009

ATA: 96/2018

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192009, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, eis que demonstrada a regularidade da autuada, não havendo de sua parte afronta ao previsto no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, com o conseqüente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, nos termos do disposto no art. 81, V, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO [16.0.000050279-4](#)

AUTUADO: RESTAURANTE BABY LTDA. – “PAMPA BURGUER”,

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 191555

ATA: 629/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: quanto ao Auto de Infração 191555, pelos termos expostos, pela sua ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, dada a impossibilidade de verificação e comprovação da infração. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, com o conseqüente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, nos termos do disposto no art. 81, V, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000060985-8

AUTUADO: LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA MAIA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 191794

ATA: 693/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191794, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, eis que demonstrada a regularidade da autuada, não havendo de sua parte afronta ao previsto no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO [16.0.000050813-0](#)

AUTUADO: RESTAURANTE SABOR E PALADAR LTDA. - ME

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186206

ATA: 645/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186206, pelos motivos expostos no item 1, e considerando que a autuada apresenta um histórico de duas reincidências, deliberou a Comissão, em julgamento unânime, pela aplicação à autuada da penalidade de MULTA, no montante de dois valores mínimos, resultando em 166,2934 UFM's, com embasamento legal no art. 35, §2.º, da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO [17.0.000043342-0](#)

AUTUADO: I. S. MELLO - ME

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 222325

ATA: 624/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222325, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no

art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO [16.0.000048999-2](#)

AUTUADO: PANIFICADORA PORTO BELO LTDA. – ME

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 190638

ATA: RECURSO

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 190638, pelos termos expostos, pela aplicação à autuada da penalidade de MULTA de 415,7335 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no 30, §1.º, da mesma Lei.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO [16.0.000050001-5](#)

AUTUADO: ADILAR LUIZ DALLA VECCHIA - ME

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187433

ATA: 630/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187433, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei. Outrossim, considerando que o empreendimento possui licenciamento municipal e que não é interesse desta Administração inviabilizar as atividades comerciais, mas, sim, orientar e disciplinar os estabelecimentos para que atuem de modo regular e em consonância com as Posturas Municipais, deliberou a Comissão que a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO poderá ser suspensa, caso a autuada exerça suas atividades em estrito cumprimento dos termos de sua licença. A suspensão da pena fica condicionada ao atendimento, por parte dos responsáveis pelo estabelecimento, dos critérios e condicionantes estabelecidos no Alvará de Localização e Funcionamento n.º 1878050, assim como ao fiel cumprimento das Posturas Municipais. O não atendimento dos termos da licença ensejará a aplicação imediata da penalidade e a conseqüente interdição administrativa da atividade.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000060415-5

AUTUADO: IRMÃOS LICHTMANN & CIA. LTDA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 191771

ATA: 692/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191771, pelos termos expostos, considerando que a multa cabível, no caso da infração em tela, estabelecida pelo §3.º do art. 29 da Lei Complementar n.º 12/75,

varia de 16,6293 UFM's a 83,1467 UFM's e que a autuada não é reincidente, pela aplicação à autuada da penalidade mínima de MULTA de 16,6293 UFM's, com embasamento legal no art. 29, §3.º, da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.000043616-3

AUTUADO: DAIANA REJANE ÁVILA CABRAL

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187657

ATA: 144/2018

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187657, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.000043717-8

AUTUADO: ELISÂNGELA RIBEIRO DOS SANTOS

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187520

ATA: 120/2018

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187520, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.000041209-4

AUTUADO: ANDRESSA DIAS BARBOSA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187062

ATA: 682/2017

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187062, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000059197-5

AUTUADO: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 191761

ATA: 80/2018

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191761, pelos termos expostos, considerando que a multa cabível, no caso da infração em tela, estabelecida pelo §3.º do art. 29 da Lei Complementar n.º 12/75, varia de 16,6293 UFMs a 83,1467 UFMs e que a autuada não é reincidente, pela aplicação à infratora da penalidade mínima de MULTA de 16,6293 UFMs, com embasamento legal no art. 29, §3.º, da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO [17.0.000017317-7](#)

AUTUADO: ANDRIGO SALVADOR

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 193019

ATA: 671/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 193019, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75,

por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.000050052-0

AUTUADO: ROSEMERI SALETE WERUS

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186700

ATA: 76/2018

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186700, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 415,7335 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000059780-9

AUTUADO: LOJAS RIACHUELO S/A

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187445

ATA: 81/2018

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187445, pelos termos expostos, considerando que a multa cabível, no caso da infração em tela, estabelecida pelo §3.º do art. 29 da Lei Complementar n.º 12/75, varia de 16,6293 UFMs a 83,1467 UFMs e que a autuada não é reincidente, pela aplicação à infratora da penalidade mínima de MULTA de 16,6293 UFMs, com embasamento legal no art. 29, §3.º, da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000059874-0

AUTUADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A – “VIVO”

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 191797

ATA: 689/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191797, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, eis que demonstrada a regularidade da autuada, não havendo de sua parte afronta ao previsto no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000059874-0

AUTUADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A – “VIVO”

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 191797

ATA: 689/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191797, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, eis que demonstrada a regularidade da autuada, não havendo de sua parte afronta ao previsto no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000103983-0

AUTUADO: LAURA DA COSTA TRISCH

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 223553

ATA: 07/2018

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 223553, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, eis que demonstrada a regularidade da autuada, não havendo de sua parte afronta ao previsto no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000042170-0

AUTUADO: CASTILHOS & ZANETTE LTDA. – ME

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186281

ATA: 40/2018

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186281, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.000041691-0

AUTUADO: MAIKE JÚNIOR DOS SANTOS

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186907

ATA: 105/2018

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186907, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infratora da penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.000041750-9

AUTUADO: LÍDER EMERGÊNCIAS EIRELI - EPP

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187229

ATA: 37/2018 - CJ/SMIC.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187229, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do

estabelecimento mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 48921300, emitida em 04.11.16 (3142268), pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFGs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO [16.0.000073253-6](#)

AUTUADO: EDGARDO LUCAS

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187748

ATA: 101/2018 - CJ/SMIC.

DECISÃO: quanto ao Auto de Infração 187748, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o conseqüente ARQUIVAMENTO do processo administrativo. Por derradeiro, deliberou a Comissão por promover a publicação da decisão final no DOPA-e, em conformidade com o disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000050148-8

AUTUADO: GOETHE WASH LAVAGEM E ESTACIONAMENTO LTDA. – ME

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187376

ATA: 78/2018 - CJ/SMIC.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187376, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFGs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 05 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000050148-8

AUTUADO: GOETHE WASH LAVAGEM E ESTACIONAMENTO LTDA. – ME

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187376

ATA: 78/2018 - CJ/SMIC.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187376, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 05 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 260/2017

PROCESSO: 17.0.000028160-3

CONTRATADO: Instalpar Participações e Serviços Ltda, CNPJ 05.338.757/0001-03

OBJETO: Instalação de circuito de concreto de média tensão trifásico em dutovia de concreto junto ao parque Marinha do Brasil em Porto Alegre - RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, I, da Lei n.º. 8.666/93.

VALOR: R\$ 14.721,65 (Quatorze mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 7602 (FUMIP); Projeto/Atividade – 4125; Elemento de despesa – 339039.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.0000.99645-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, CNPJ n.º 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas

CONTRATADA: Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de locação/comodato de máquinas multifuncionais, para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre / Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas – SMPE.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviço 235/2017.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2018.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 08 de março de 2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da ordem de início.
VALOR: R\$ 1.303,08 mensal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de março de 2018.

BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI, Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Cultura torna público e CONVOCA os membros do Conselho Municipal de Cultura para as reuniões ordinárias a realizarem-se no presente ano de 2018, nas seguintes datas, conforme o Decreto 12.403/99 (Regimento Interno do Conselho), sempre com início às 19h, tendo como local a sala de reuniões da Casa dos Conselhos, localizada na Av. João Pessoa, 1110:

09 de janeiro
06 de fevereiro
06 de março
03 de abril
08 de maio
05 de junho
03 de julho
07 de agosto
04 de setembro
02 de outubro
06 de novembro
04 de dezembro

Porto Alegre, 12 de março de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 205/2017
PROCESSO 17.10.000002657-2

OBJETO: Conjunto unidades de bombeamento para Estação de Bombeamento de Água Tratada São Manoel, com instalação.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, diante da desclassificação de todas as empresas e transcorrido prazo para recurso, decide aplicar o preceituado no Artigo 48, II, § 3º. Fica definido até o dia 22/03/2018 o prazo para entrega das novas propostas/catálogos escoimadas das causas que desclassificaram as empresas, através do e-mail seicjulga@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 12 de maro de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 17.10.000006651-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Quimigol Importação e Comércio Eireli – CNPJ 28.545.344/0001-03

OBJETO: Aquisição de Padrões e Solução Padrão e Tampão.

VALOR: R\$ 5.816,30.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000 - 2526 - 3.3.9.0.30.11.08.00 - Vínculo Orçamentário 400

BASE LEGAL: Artigo 24, VII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de março de 2018.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral, em exercício.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 115/2018 – PROCESSO 18.10.000001085-0 – Motorreductor Alto Rendimento

ABERTURA: será às 8h30min do dia 23 de março de 2018, no site www.bllcompras.org.br.

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 09 de março de 2018.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 321/2017

PROCESSO 17.10.000006798-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAR DE TOMADA EM FERRO DÚCTIL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

LOTE 01

EMPRESA: MOSCOU COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI-EPP.

VALOR DO LOTE: R\$ 4.198,50

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br

Porto Alegre/RS, 12 de março de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ADENDO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a alteração da data de abertura do edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 344/2017 - PROCESSO 17.10.000007935-8 – Objeto: Contratação de serviços de treinamento do curso de NR-33.

DATA DE ABERTURA: será às 14h30min do dia 20 de março de 2018, no site www.bllcompras.org.br.

ITEM 6.7: considerar o subitem 6.7.4. cujo preço global e/ou preços parciais (das turmas) propostos ultrapassem os preços da Tabela Valores Máximos Admitidos.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 12 de março de 2018.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA PÚBLICA E INDENIZAÇÃO

PROCESSO 17.15.000000632-2

TOMADOR DE SERVIÇO: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PRESTADOR DE SERVIÇO: Instituto Brasileiro de Amparo ao Excepcional – IBRAMEX

OBJETO: Reconhece os serviços prestados e cobrados através da NF 2018/29

BASE LEGAL: Art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre 09 de março de 2018

RODRIGO ADRIANO MACIEL, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 17.180000003.72-4

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 079/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para carroceria

CONTRATO: 26/2018

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADO: Roxo Comércio de Auto Peças Ltda

VIGÊNCIA (12 meses): Iniciando-se em 01/02/2018 e findando-se em 31/01/2019

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.559,30

Porto Alegre, 9 de março de 2018

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 100/2017
OBJETO: Aquisição parcelada de peças Fey
CONTRATO: 56/2018
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADO: West Parts Peças e Lubrificantes Eireli EPP
VALOR ESTIMADO: R\$ 150.000,00
VIGÊNCIA (12 meses): Iniciando-se em 28/02/2018 e findando-se em 27/02/2019

Porto Alegre, 9 de março de 2018

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL 01/2018 **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** **PROCESSO 17.16.000017202-5**

OBJETO: Chamamento público para o cadastramento de empresas interessadas para estabelecer acordos de cooperação técnica visando que estas ministrem o treinamento em acessibilidade no transporte público, no modal ônibus e de desenvolvimento do programa de capacitação periódica para profissionais de transporte individual de passageiros.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica aos interessados que serão abertas as inscrições para o chamamento público para a celebração de acordo de cooperação técnica, conforme disposições do edital.

INSCRIÇÕES: pelo período de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente Chamamento Público. O Edital poderá ser adquirido na Coordenação de Compras e Licitações da EPTC, situada na Rua João Neves da Fontoura, 07, ou gratuitamente no site www.eptc.com.br. Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: licit@eptc.prefpoa.com.br.

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Diretor - Presidente da EPTC.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248